



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026.

MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS

Secretaria Municipal de Obras

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:

Contratação de Empresa do Ramo, para fornecimento sob demanda de **MATERIAIS E FERRAMENTAS EM GERAL**, para manutenção das atividades das equipes de serviços urbanos, equipes de manutenção de estradas e vias públicas no apoio à agricultura e áreas rurais, do Município de Rondinha/RS, conforme descrição detalhada e quantidades especificada abaixo, neste Termo de Referência.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo quantificar, especificar e definir algumas condições para a contratação de empresa do ramo, para fornecimento Eventual e Futuro **MATERIAIS E FERRAMENTAS EM GERAL**, para manutenção das atividades das equipes de serviços urbanos, equipes de manutenção de estradas e vias públicas no apoio à agricultura e áreas rurais, do Município de Rondinha/RS, o que ocorrerá nos termos das especificações e condições abaixo transcritas.

1.2 O objeto da presente licitação será recebido e aceito após a sumária inspeção realizada por Servidor Municipal, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

1.3 Todas as despesas sejam de transporte, carga, descarga e entrega técnica, serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora desta licitação.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Os materiais listados abaixo, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do [art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#). Neste ponto, todo material a ser adquirido pela Administração, obedecem a padronização usuais de mercados podendo ser facilmente fornecidos por fornecedores locais, regionais e nacionais sem restrição do caráter competitivo do certame licitatório.

2.2 Abaixo, apresentamos os requisitos mínimos necessários para que as propostas sejam aceitas. Tais requisitos, foram previamente estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar.


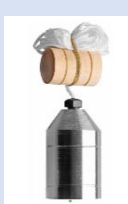



2.3 DOS REQUISITOS QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO, QUANTIDADES MÍNIMAS E MÁXIMAS.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE		
			MÍN	MÁX	
01	RÉGUA PARA PEDREIRO DE ALUMÍNIO REFORÇADO 6 METROS PERFIL - Régua para pedreiro fabricada em alumínio, 6 metros de comprimento. Utilizada para deixar superfícies ou paredes planas e niveladas. por ser de alumínio a régua não deforma quando é utilizada, mais qualidade e durabilidade. Dimensões Aproximadas: Altura 6,6 a 8,0 cm x Largura 3,4 a 4,0 cm, Medidas Comprimento 6,00 metros, Espessura do tubo de 1,6 mm		Unid.	1	10
02	PRUMO DE PAREDE, 1000 G METAL O Prumo de parede, com peso de 1000 g, é uma ferramenta metálica desenvolvida para uso na construção civil, destinada à verificação de prumo em paredes e estruturas verticais. Fabricado em metal de alta resistência. Prumo em corpo metálico, dando maior resistência e durabilidade ao produto, indicado para nivelamento de paredes e estruturas.		Unid.	1	5
03	NÍVEL DE ALUMÍNIO 24" - Ferramenta de medição fabricada em alumínio, com comprimento de 24 polegadas (aprox. 61 cm), leve e resistente. Possui bolhas de alta visibilidade para verificação de nivelamento horizontal, vertical e a 45°, garantindo precisão em trabalhos de construção civil, marcenaria e instalações. Indicado para uso profissional e doméstico, assegura durabilidade, praticidade e confiabilidade no alinhamento de superfícies.		Unid.	1	5
04	NÍVEL DE ALUMÍNIO 40" - Ferramenta de medição fabricada em alumínio, com comprimento de 40 polegadas (aprox. 1.016 cm), leve e resistente. Possui 3(três) bolhas de alta visibilidade para verificação de nivelamento horizontal, vertical e a 45°, garantindo precisão em trabalhos de construção civil, marcenaria e instalações. Indicado para uso profissional e doméstico, assegura durabilidade, praticidade e confiabilidade no alinhamento de superfícies.		Unid.	1	5
05	LÁPIS PARA CARPINTEIRO CAIXA COM 72 PEÇAS - Indicado para marcação ou escrita em madeira, sendo amplamente utilizado em carpintarias, marcenarias e atividades similares. Fabricado em madeira robusta de alta qualidade, apresenta formato ergonômico que proporciona maior conforto no uso e elevada durabilidade. Cada lápis possui comprimento de 180 mm, largura de 17 mm e espessura de 10 mm, com massa aproximada de 0,012 kg. Produto é fornecido em unidade de		Caixa	1	3


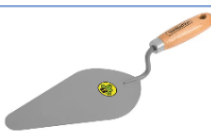


MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

caixa com 72 peças. Trata-se de um item essencial para profissionais da área, oferecendo precisão, resistência e praticidade nas marcações em madeira.

06	<p>TRENA CURTA COM FITA DE AÇO 8MX25MM - Trena curta de aço, com fita de 8 m de comprimento e 25 mm de largura, revestida em nylon e acabamento fosco para maior durabilidade. Possui graduação em milímetros e polegadas, classe de precisão II, garantindo medições confiáveis. A caixa é fabricada em ABS de alta resistência, com desenho anatômico e ergonômico, equipada com trava e freio acionados por botão.</p>		Unid.	1	10
07	<p>TRENA LONGA COM FITA DE AÇO, CAIXA FECHADA EM ABS, COM 20 M X 12,5 MM - Ferramenta de medição equipada com fita de aço de 20 metros de comprimento e 12,5 mm de largura, graduada em milímetros e polegadas, com classe de precisão II. A fita possui acabamento fosco e é acondicionada em caixa fechada de ABS de alta resistência, que protege contra impactos e garante maior durabilidade. O produto é indicado para medições em geral, especialmente em obras de construção civil, topografia e atividades que exigem medições de grandes distâncias. Trata-se de um instrumento robusto, prático e confiável, essencial para profissionais que necessitam de precisão e segurança em medições lineares extensas.</p>		Unid.	1	10
08	<p>TRENA LONGA COM FITA DE AÇO, CAIXA FECHADA EM ABS, COM 30 M X 12,5 MM - Ferramenta de medição equipada com fita de aço de 30 metros de comprimento e 12,5 mm de largura, graduada em milímetros e polegadas, com classe de precisão II. A fita possui acabamento fosco e é acondicionada em caixa fechada de ABS de alta resistência, que protege contra impactos e garante maior durabilidade. O produto é indicado para medições em geral, especialmente em obras de construção civil, topografia e atividades que exigem medições de grandes distâncias. Trata-se de um instrumento robusto, prático e confiável, essencial para profissionais que necessitam de precisão e segurança em medições lineares extensas.</p>		Unid.	1	10
09	<p>COLHER DE PEDREIRO RETA 9" - Colher de pedreiro 9" em aço com cabo de madeira. Com corpo totalmente temperado e é produzida em aço especial.</p>		Unid.	2	10
10	<p>COLHER DE PEDREIRO RETA 8" - Colher de pedreiro 8" em aço com cabo de madeira. Com corpo totalmente temperado e é produzida em aço especial.</p>		Unid.	2	10



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614







11	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA ESTRIADA 17X30 - Desempenadeira plástica com base ranhurada. indicada para preparação de superfícies para reboco com cimento.		Unid.	2	10
12	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM ESPUMA 17X30 - Desempenadeira plástica com espuma. indicada para preparação de superfícies, indicada para acabamento em calfino.		Unid.	2	10
13	PÁ AJUNTADEIRA COM BICO E CABO DE MADEIRA 120 CM - Pá Ajuntadeira produzida em aço carbono especial com cabo em madeira de 120 centímetros com acabamento envernizado é cortada a laser, temperada em todo o corpo com pintura eletrostática a pó para proteção contra oxidação. Olho de 3,4cm, L. 24,8cm, C. 29,1cm.		Unid.	2	10
14	PÁ CORTE 7 CRAVOS COM CABO E EMPUNHADEIRA - Confeccionada em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser. É temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Conta ainda com junção reforçada, 7 cravos (sem solda) entre lâmina e haste. A haste alongada, presa ao cabo por três rebites, aumenta a resistência mecânica à flexão, otimizando o efeito alavanca. O cabo de 74 cm, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. Medidas Aproximadas em (mm): 277,0 mm x 202,0 mm.		Unid.	2	10
15	CARRINHO DE MÃO 60LT METAL PLUS AZUL, 100KG - Caçamba confeccionada em aço SAE 1008 com pintura eletrostática a pó na cor azul, com varal, aro e acessórios fabricados em aço galvanizado. Volume: 60 litros, Capacidade de carga: 100 KG, Caçamba em aço carbono chapa 22 (0,75 mm), Pintura a pó na cor azul, Varal em aço galvanizado, Pneu e Câmara de ar		Unid.	1	5
16	CARRINHO PARA VARRIÇÃO 100 LITROS - O Carrinho para Varrição 100 Litros – Indicado para coleta de resíduos e limpeza de ruas. Possui corpo em PEAD ou PEMD, com aditivação anti-oxidante e anti-UV Classe 8 (UV8 – ASTM). O design leve e funcional que facilita a higienização e evita acúmulo de resíduos, contando ainda com suporte para vassoura e pá. Estrutura composta por tubo de aço cilíndrico com tratamento anti-óxido e pintura epóxi, além de rodas em aço galvanizado 3,5” x 8” com pneus de borracha ou câmara de ar.		Unid.	1	10



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

17	<p>PÉ DE CABRA 3/4X60CM - Produzido em aço forjado com secção hexagonal, acabamento com pintura na cor preta, possui gancho bifurcado em uma das extremidades, de modo que consegue agarrar um objeto quando ergue ou puxa, indicado para o uso em construções civil em geral, comprimento: 600mm, espessura do corpo: 19mm.</p>		Unid.	1	10
18	<p>ENXADÃO LARGO LÂMINA 2,5 AFIADA COM CABO - Enxadão largo em aço com cabo de madeira 130 cm. Lâmina produzida em aço temperado, pintura eletrostática a pó que protege contra oxidação, cabo de 130 centímetros em madeira com acabamento envernizado, e sistema de encabamento com bucha plástica, que absorve melhor o impacto e não solta durante o uso. Olho de 38 mm de diâmetro.</p>		Unid.	1	10
19	<p>ENXADA ESTREITA TAMANHO 2,5 COM CABO - Enxada estreita Tamanho 2.5 em aço com cabo de madeira, com lâmina produzida em aço temperado, e proteção contra oxidação, através de pintura eletrostática, Cabo de 145 centímetros produzido em madeira envernizada, encabamento com bucha plástica para uma fixação mais resistente e segura já que evita que o cabo se solte durante o uso. Olho de 38 mm de diâmetro.</p>		Unid.	1	10
20	<p>ENXADA SUL ITALIANA 8" COM CABO 125CM - Material da lâmina: Aço SAE 1070, cortado e temperado para maior resistência, Dureza da lâmina: 46-50 RC (Rockwell C), Acabamento: Pintura preta eletrostática, resistente à oxidação, Formato do olho da lâmina: Oval, para melhor fixação do cabo, Cabo: Madeira de 125 cm, com ponteira plástica de proteção, Dimensões aproximadas da lâmina: 17,5 cm (largura) x 20,3 cm (altura).</p>		Unid.	1	10
21	<p>CAVADEIRA RETA 09 METÁLICA COM CABO DE MADEIRA 120 CM - Cavadeira metálica reta 09, cabo de madeira com 120 cm. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó, olho de 32 mm de diâmetro. Cabo de madeira de 120 cm, envernizado.</p>		Unid.	2	10
22	<p>MARRETA OITAVADA 1,0 KG COM CABO DE FIBRA O Marreta Oitavada 1,0 kg com cabo de fibra é indicada para trabalhos na construção civil. Produzida em aço carbono SAE 1020 forjado, possui perfil oitavado e acabamento polido, garantindo resistência e durabilidade. O cabo em fibra de vidro com empunhadura em borracha termoplástica proporciona maior conforto, leveza e</p>		Unid.	2	10



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

segurança no manuseio, sendo fixado à cabeça da marreta por pino elástico e resina, o que aumenta a firmeza e a confiabilidade.

MARRETA OITAVADA 2,5 KG COM CABO DE FIBRA - O Marreta Oitavada 2,5 kg com cabo de fibra é indicada para trabalhos na construção civil.

Produzida em aço carbono SAE 1020 forjado, possui perfil oitavado e acabamento polido, garantindo resistência e durabilidade. O cabo em



23

Unid. 2 10

fibra de vidro com empunhadura em borracha termoplástica proporciona maior conforto, leveza e segurança no manuseio, sendo fixado à cabeça da marreta por pino elástico e resina, o que aumenta a firmeza e a confiabilidade.

MARTELO DE BORRACHA 500G CABO MADEIRA - O Martelo de Borracha, 500 g com cabo de madeira é indicado para trabalhos que exigem impacto controlado sem danificar a superfície. Possui cabeça em borracha com um batente plano e outro abaulado, com dureza de 90 Shore e cabo em madeira nobre. Diâmetro da cabeça (mm): 63 mm.



24

Unid. 2 10

MARTELO DE UNHA 27 MM COM CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA. - Martelo de Unha, 27 mm com cabo em madeira envernizada é uma ferramenta indicada para trabalhos gerais de carpintaria, marcenaria e manutenção, especialmente para fixação e remoção de pregos. Possui cabeça forjada e temperada em aço especial, com 27 mm e cabeça envernizada oferecendo proteção contra oxidação, cabo em madeira envernizada fixado com epóxi.



25

Unid. 2 10

Medida nominal do martelo (mm): 27 mm; Acabamento da cabeça do martelo: Jateado e cabeça envernizada; Largura: 120 mm; Comprimento aproximado (cabeça + cabo) (mm): 325 mm; Material da cabeça do martelo: Aço especial; Material do cabo: Madeira jateada, fixado com epóxi.

MARTELO DE UNHA 25 MM COM CABO EM FIBRA DE VIDRO COM EMPUNHADURA EM BORRACHA.

O Martelo de Unha, Medida nominal do martelo de 25 mm, largura da cabeça do martelo de 130,0 mm Aço forjado polido, comprimento aproximado (cabeça + cabo) de 310,0 mm, cabo em fibra de vidro com empunhadura em borracha termoplástica. Segue norma: ABNT NBR 14886



26

Unid. 2 10



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

- 27** **ALICATE UNIVERSAL AÇO CROMO-VANÁDIO 8", ISOLADO 1.000V**
- Alicate universal isolado, fabricado em aço cromo-vanádio com bicos lixados, acabamento de superfície fosfatizada e aplicação de óleo protetivo contra oxidação. Cabo ergonômico com abas de proteção e isolamento para até 1.000 V em corrente alternada, devidamente testado em conformidade com a norma NBR 9699. Apresenta capacidade de corte para fios, cabos e arames de cobre, latão, bronze, alumínio, plástico e aço com diâmetro máximo de até 2,0 mm, fornecido em embalagem apropriada que garanta a integridade do produto.



Unid. 10 10

Apresentar: Certificado de Ensaio de Isolação

- 28** **APLICADOR DE SELANTES ALUMÍNIO PARA CARTUCHOS DE ATÉ 310 ML** - Aplicador de selantes do tipo tubular, fabricado com tubo em alumínio de alta durabilidade, projetado para fácil manuseio e limpeza, com sistema de substituição simples e rápida do cartucho. Equipado com capacidade para aplicação de silicone e selantes em cartuchos de até 310 ml, possuindo dimensões aproximadas de 340 mm de largura por 210 mm de altura. O item deve ser fornecido acompanhado de no mínimo 3 (três) pontas/bicos aplicadores para reposição.



Unid. 2 10

- 29** **ARCO DE SERRA PARA METAIS 12"** - Arco de serra regulável de 12", fabricado com corpo estampado em aço carbono de alta resistência mecânica e cabo ergonômico em polipropileno injetado. Possui sistema de regulagem compatível com lâminas de 10" e 12", dotado de dimensões aproximadas de 500 mm de comprimento, 121 mm de largura e 24 mm de altura. O item deve ser fornecido acompanhado de lâmina em aço rápido, com dureza diferenciada nas arestas de corte e submetida a ensaios de resistência ao desgaste para operação precisa em metais diversos não endurecidos, atendendo às normas técnicas específicas de fabricação e testes.



Unid. 2 10

- 30** **LÂMINA DE SERRA MANUAL (12 X 1/2 X 0.024) POL, 18 DENTES** - Lâmina de serra manual bimetálica, fabricada com tecnologia de união metalúrgica de alta performance (tecnologia de múltiplos gumes e divisão de cavacos). O item deve ser semi-rígido, inquebrável durante o uso e à prova de estilhaçamento, possuindo maior área de contato entre os metais para conferir resistência elevada contra a quebra e o arrancamento dos dentes. Apresenta dimensões nominais de 300 mm de comprimento, 13 mm de largura e 0,60 mm de espessura (12" x 1/2" x 0.024"), com denteção de 18 dentes por polegada (TPI).




Unid. 20 60




MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

- JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM CATRACA 12 PEÇAS** - Jogo de chaves combinadas em milímetros (mm), fabricado em liga de aço cromo-vanádio de alta resistência mecânica, com acabamento superficial niquelado e cromado para proteção contra corrosão. Apresenta inclinação da boca a 15° e inclinação da cabeça (lado estrela) a 15° em relação ao corpo da ferramenta, produzidas em estrita conformidade com as normas técnicas DIN 3113 forma A, ISO 3318 e ISO 7738. O jogo deve ser fornecido acompanhado de suporte plástico ou estojo especial para a organização e o transporte das ferramentas, contendo a seguinte composição mínima: 12 peças nas medidas de 10; 11; 12; 13; 14; 17; 19; 22; 24; 27; 30; e 32 mm.
- 31
- 
- Jogo 1 05

- JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM CATRACA (8 MM A 19 MM) 12 PEÇAS** - Jogo de chaves combinadas com catraca de alta performance, composto por 12 peças. Fabricado em aço cromo-vanádio de alta resistência mecânica, com acabamento cromado e polido que garante proteção contra corrosão e facilita a limpeza. Possui corpo com perfil arredondado para maior conforto e ergonomia durante o manuseio. Lado boca com inclinação de 15° em relação ao corpo da chave, otimizando o acesso a locais difíceis. Lado estrela equipado com mecanismo de catraca de 72 dentes e ângulo de retorno de apenas 5°, permitindo o trabalho ágil em espaços extremamente reduzidos sem a necessidade de retirar a chave do parafuso. Fabricado estritamente em conformidade com as normas internacionais DIN 3113 e ISO 3318. Acompanha suporte plástico rígido (embalagem autosserviço) com alça para organização e transporte seguro das ferramentas.
- 32
- 
- Jogo 1 05
- Composição do Jogo (12 Peças), Chave combinada com catraca 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 mm





- SERROTE CURVO DE PODA COM LÂMINA DE 14"** - Serrote curvo de poda com lâmina de 14" (355 mm) em aço carbono, dotado de 7 dentes por polegada com tripla afiação para cortes limpos e cicatrização rápida da planta. Possui cabo ergonômico fabricado em plástico e borracha para maior conforto no manuseio, indicado para poda em galhos verdes ou secos, pomares, áreas verdes e camping.
- 33
- 
- Unid. 5 20



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

34	<p>JOGO DE CHAVE DE FENDA, 5 PEÇAS - Jogo de chaves de fenda e cruzada, composto por 5 (cinco) peças, fabricado com hastes em liga de aço cromo-vanádio de alta resistência e superfície com acabamento niquelado para proteção contra oxidação e corrosão. Possui cabos ergonômicos injetados em polipropileno com cantos arredondados para maior conforto no manuseio, produzidos em conformidade com as normas técnicas DIN e ISO pertinentes, fornecido em embalagem do tipo blister. O jogo deve conter obrigatoriamente a seguinte composição mínima:</p> <p>3 (três) chaves de fenda simples – medidas: 3/16" x 4", 1/4" x 6" e 5/16" x 8".</p> <p>2 (duas) chaves de fenda cruzada (Phillips) – medidas: 3/16" x 4" PH1 e 1/4" x 6" PH2.</p>		Jogo	2	10
35	<p>CORRENTE FERRO GALVANIZADA SOLDADA 4,5 MM REFORÇADA - Corrente de ferro galvanizada soldada, espessura do elo de 4,5 mm, fabricada em aço galvanizado reforçado com proteção contra raios UV. Apresenta elos com dimensões aproximadas de 2 cm de largura por 4 cm de altura, com diâmetro interno ou abertura do elo de 25 mm.</p>		Metro	5	50
36	<p>CORRENTE FERRO GALVANIZADA SOLDADA 6.00 MM REFORÇADA - Corrente de ferro galvanizada soldada, espessura do elo de 6,00 mm, fabricada em aço galvanizado reforçado com proteção contra raios UV. Apresenta elos com dimensões aproximadas de 2.4 cm de largura por 4.7 cm de altura, com diâmetro interno ou abertura do elo de 30 mm.</p>		Metro	5	50
37	<p>CONJUNTO CINTA CATRACA 10 TONELADAS - Cinta de amarração de cargas com catraca e gancho em formato "J", com capacidade de carga de 10 toneladas e comprimento total de 9 metros. Fabricada em fita 100% poliéster com largura de 100 mm, elasticidade máxima de 7% e baixa absorção de água, possuindo gancho e catraca em aço bicromatizado de alta resistência. Desenvolvida para fixação segura de implementos agrícolas, geradores e cargas pesadas em caminhões, apta para operar em faixas de temperatura de -40°C a +100°C e dotada de fator de segurança 2:1.</p>		Unid.	2	5



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

- 38** **CONJUNTO CINTA CATRACA 5 TONELADAS** - Cinta de amarração de cargas com catraca e gancho em formato "J", com capacidade de carga de 5 toneladas e comprimento total de 9 metros. Fabricada em fita 100% poliéster com largura de 50 mm, elasticidade máxima de 7% e baixa absorção de água, possuindo gancho e catraca em aço bicromatizado de alta resistência. Desenvolvida para fixação segura de implementos agrícolas, geradores e cargas em caminhões, apta para operar em faixas de temperatura de -40°C a +100°C e dotada de fator de segurança 2:1.
- 
- | | | |
|-------|---|---|
| Unid. | 1 | 5 |
|-------|---|---|

- 39** **CONJUNTO CINTA CATRACA 1,5 TONELADAS** - Cinta de amarração de cargas com catraca e gancho em formato "J", com capacidade de carga de 1,5 tonelada e comprimento total de 4,5 metros. Fabricada em fita 100% poliéster com largura de 35 mm, elasticidade máxima de 7% e baixa absorção de água, possuindo gancho e catraca em aço bicromatizado de alta resistência. Desenvolvida para fixação segura de implementos agrícolas, geradores e cargas em caminhões, apta para operar em faixas de temperatura de -40°C a +100°C e dotada de fator de segurança 2:1.
- 
- | | | |
|-------|---|---|
| Unid. | 1 | 5 |
|-------|---|---|

- 40** **BOBINA NYLON CINZA ROÇADEIRAS 3.0 MM HELICOIDAL 374 METROS** - Fio de nylon profissional para roçadeira, com diâmetro de 3,0 mm e perfil torcido de alta performance, projetado para reduzir ruídos e vibrações durante o corte de vegetações densas. O produto é comercializado em carretel com peso líquido aproximado de 2,267 kg na cor cinza, oferecendo alta resistência à abrasão e ao impacto contra superfícies rígidas, sendo ideal para o abastecimento e manutenção de frotas de roçadeiras de média e alta cilindrada em serviços de jardinagem e limpeza urbana.
- 
- | | | |
|-------|---|----|
| Unid. | 1 | 15 |
|-------|---|----|

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Faz-se necessário a aquisição de Materiais e ferramentas em geral, com finalidade de atender às necessidades do Município, na disposição de materiais necessários e imprescindíveis para as equipes de serviços urbanos, equipes de manutenção de estradas e vias públicas no apoio à agricultura e áreas rurais, do Município de Rondinha/RS, para o bom andamento das atividades da Secretaria de Obras.

3.2 A necessidade apresentada decorre da demanda por ferramentas, utensílios manuais e acessórios específicos para suporte às atividades de manutenção predial, pequenas construções, reparos estruturais, manutenção da drenagem pluvial, calçadas e passeios públicos no município de Rondinha/RS, além de melhorias de infraestrutura da instituição. O atual acervo de ferramentas encontra-se defasado, com equipamentos obsoletos, desgastados e



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

insuficientes para a execução simultânea das diversas frentes de trabalho. Essa necessidade está diretamente relacionada ao interesse público, pois a adequada manutenção e operação das instalações físicas, áreas externas e espaços públicos dependem do uso de equipamentos apropriados. A atuação eficiente dos profissionais responsáveis por esses serviços assegura ambientes seguros, funcionais e bem conservados para servidores, usuários e toda a comunidade atendida, garantindo, assim, a preservação do patrimônio público, o bem-estar dos frequentadores e a continuidade dos serviços institucionais.

3.3 A presente contratação, visa garantir a execução ágil, segura e eficiente das atividades de manutenção, conservação e adequação de espaços públicos, áreas externas e infraestrutura pública municipal, com atenção contínua a pequenas obras, reparos, jardinagem e drenagem pluvial. Para isso, é essencial disponibilizar ferramentas adequadas e suficientes, assegurando organização e resposta imediata às demandas internas e emergenciais. Essas ações atendem ao interesse público ao preservar o patrimônio coletivo, promover salubridade e segurança em prédios e espaços públicos, e contribuir para a prestação eficiente dos serviços da instituição

3.4 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Rondinha-RS, estando em conformidade com os objetivos da Administração, mantendo foco na excelência da prestação de serviços à população, sem comprometer a eficiência e eficácia nas contratações, e ainda aprimorar a alocação dos recursos orçamentários e financeiros.

3.5 A presente contratação visa a elaboração de uma Ata de Registro de Preços na qual conste a aquisição eventual e futura, através de sistema de registro de preços, de materiais e ferramentas em geral, para atender às necessidades do Município, na disposição de materiais necessário e imprescindível para o bom andamento das atividades das secretarias municipais.

3.6 A licitação será julgada por item, nos quais os fornecedores ofertaram o menor preço por item, sem com isso, comprometer a qualidade, e a confiabilidade do insumo. Tal princípio trará benefícios e economia, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas para garantir e maximizar a qualidade dos insumos ofertados.

3.7 A Ata de Registro de Preço a ser celebrado, por intermédio da Licitante de Menor Preço, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o que estabelece a o [art. 84 da lei nº 14.133/2021](#).

3.8 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução que melhor atende às necessidades da Administração é contratação de empresa do ramo para fornecimento dos material e ferramentas ao Município de Rondinha - RS, com a finalidade de atender a demanda no desenvolvimento das atividades de cada secretaria, atendendo as especificações mínimas descritas no item 2.

4.2. A solução escolhida para atender às necessidades identificadas consiste na aquisição direta de ferramentas e utensílios manuais por meio de pregão eletrônico, mediante disputa por itens padronizados conforme especificação técnica e quantitativo definidos anteriormente. Esta alternativa se destaca como a opção mais alinhada aos interesses públicos do município de Rondinha/RS, oferecendo flexibilidade, eficiência operacional, transparência e otimização dos recursos públicos.

4.3. Tendo em vias a impossibilidade da real demanda, encontramos no sistema de registro de preço, a melhor forma de contratação. Portanto a presente contratação visa a elaboração de uma Ata de Registro de Preços na qual



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

conste na aquisição eventual e futura de Materiais e ferramentas, através de sistema de registro de preços, para atender às necessidades do Município pelo período de um ano.

4.4. A alternativa prevê a compra direta e individualizada dos itens necessários, organizados por itens disputa aberto, permitindo ampla participação de fornecedores no pregão eletrônico. Ao detalhar as especificações técnicas e os quantitativos durante a fase de planejamento, o município garante que os produtos estejam de acordo com os requisitos operacionais, legais e normativos aplicáveis. Esta escolha promove a competitividade, o melhor custo-benefício, fácil reposição de itens e atualização do acervo, atendendo com precisão às demandas presentes e futuras das equipes de manutenção, obras e conservação.

4.5. Portanto, conforme detalhado no Estudo técnico, a aquisição direta de ferramentas e utensílios manuais por meio de pregão eletrônico se mostra a solução mais adequada para a plena efetivação dos serviços públicos, respondendo às necessidades técnicas, normativas, operacionais e de interesse coletivo, ao mesmo tempo em que privilegia transparência, sustentabilidade e desenvolvimento local.

4.6. A presente contratação visa a elaboração de uma Ata de Registro de Preços na qual conste a aquisição eventual e futura, através de sistema de registro de preços, de materiais ferramentas em geral, para atender às necessidades do Município, na disposição de materiais para a secretaria de obras.

4.7. A Ata de Registro de Preço a ser celebrada, por intermédio da Licitante de Menor Preço, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o que estabelece a o [art. 84 da lei nº 14.133/2021](#).

4.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.9. Ressalva-se que a Administração Municipal, durante o prazo de validade da Ata de registro de Preço, poderá não contratar com as empresas licitantes vencedora.

4.10. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os materiais, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do [art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#). Neste ponto, todo material a ser adquirido pela Administração, obedece a padronização usuais de mercados podendo ser facilmente fornecidos por fornecedores locais, regionais e nacionais sem restrição do caráter competitivo do certame licitatório.

5.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.3. Para fornecimento dos materiais pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes **documentos a título habilitação**, nos termos do [art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

5.4.1. Comprovação de que o objeto social da empresa interessada é pertinente ao item objeto desta licitação, aferição a ser feita, conforme o caso, através da apresentação de cópia de:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- c) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

5.4.2. Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do [artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09](#);

5.4.3. Declaração que atende os requisitos de habilitação;

5.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou Municipal (Alvará de Localização ou Certidão de Inscrição Municipal), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

5.5.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (**Certidão Conjunta Negativa**);

5.5.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da **Fazenda Estadual** onde a empresa for sediada;

5.5.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

5.5.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943](#) (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), em seu prazo de validade;

5.5.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do [art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA:



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

5.6.1. Apresentar um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do proponente para o fornecimento dos materiais em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, conforme prevê o [Art. 67 § 2º da Lei 14.133/2021](#).

5.6.1.1. O atestado deverá ser impresso em folha timbrada e conter o CNPJ, nome, cargo, assinatura do responsável pela informação e carimbo da empresa. No atestado deve constar também se foram cumpridos os prazos de entrega, e a qualidade do mesmo, sem fatos que desabonem sua conduta, o número do contrato, além de estar assinado e datado.

5.7. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.7.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do número do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos que comprovem a boa situação financeira da empresa, assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

5.7.1.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.7.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

5.8. DEMAIS DOCUMENTOS:

5.8.1. Declaração que atende ao disposto no [artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal](#);

5.8.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, na condição de empresa do ramo compatível com o objeto ora licitado.

5.8.3. Declaração de idoneidade, de que a empresa não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, assinada por seu representante legal;

5.8.4. Declaração de que a proponente não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

5.8.5. Declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da [Lei Complementar nº 123/2006](#).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Após formalizada a Ata de Registro de Preço, o Setor de Planejamento/Compras encaminhará a autorização de fornecimento e cópia do empenho ao licitante vencedor que deverá efetuar a entrega dos produtos no endereço indicado nas respectivas Autorizações de Fornecimento, **COM FRETE PAGO**, ou seja, sem ônus para a Administração Municipal, e de acordo com as especificações descritas no neste Termo de Referência e sua proposta de preço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais/Fatura, sem quaisquer ônus adicionais, sob pena de decair o direito à contratação, e sem prejuízo das sanções previstas nos [artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

- 6.2.** Os materiais de consumo solicitados deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Rondinha, situada na Avenida Sarandi, 646, Centro, Rondinha-RS, ou no local indicado na Autorização de Fornecimento, em até 15 (quinze) dias após “**Ordem de Fornecimento**”, emitida pelo Município de Rondinha. O prazo poderá ser prorrogado, mediante requerimento justificado da fornecedora, desde que aceito pela administração.
- 6.3.** O não fornecimento no prazo indicado, sem que tenha sido previamente autorizado a ampliação do prazo, com as devidas justificativas, caberá, a aplicação de sanção de multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com base [nos artigos 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/21](#).
- 6.4.** Os matérias, objeto da presente licitação, serão recebidos provisoriamente, para fins de verificação. A verificação deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que deverá realizar análise minuciosa nos mesmos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta da contratada, em conformidade com o [inciso II, alínea a, art. 140 da Lei 14.133/2021](#).
- 6.5.** A administração Municipal terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para realizar a verificação dos materiais e emitir termo de recebimento definitivo.
- 6.6.** Havendo a necessidade de substituição/troca de algum material, a empresa deverá realiza-lo em até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação.
- 6.7.** A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no subitem anterior, o objeto com avarias ou defeitos.
- 6.8.** O objeto do presente, poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o as especificações deste Termo de Referência.
- 6.9.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1.** A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no [Decreto Municipal nº 3.311/2024](#), que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Rondinha - RS, nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#)”.
- 7.2.** Será celebrado Ata de Registro de Preço para a fornecimento de **MATERIAIS E FERRAMENTAS EM GERAL**, destinado ao atendimento das necessidades dos servidores Municipais, encarregados pela manutenção, por intermédio da Licitante de Menor Preço, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o que estabelece o [art. 84 da lei nº 14.133/2021](#).
- 7.3.** A fiscalização e acompanhamento da Ata ou documento equivalente será realizado por servidor designado pela Administração Municipal por portaria, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), o qual será vinculado à secretaria de administração e receberá todas as capacitações e instruções necessárias para o cumprimento de suas atribuições.
- 7.4.** Para o fornecimento dos produtos registrados em Ata de Registro de Preço, poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, ou mediante a emissão de nota de Empenho que terá efeito de contrato, firmando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas nesta ata.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

7.5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.5.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;

7.5.1.2. Pagar a CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico, na forma e nos prazos estabelecidos neste termo de contrato;

7.5.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no equipamento adquirido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre atender as normas técnicas aplicadas para cada produto para que não ofereçam riscos à Saúde, a segurança e a integridade física dos operadores.

7.5.1.4. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

7.5.2. São obrigações da CONTRATADA:

7.5.2.1. Efetuar a entrega provisória dos materiais em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas pelo Edital e substituí-lo, no prazo estipulado e às suas expensas, estando em desacordo com as especificações;

7.5.2.2. Cumprir os prazos estipulados;

7.5.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

7.5.2.4. Comprovar, sempre que solicitada pelo CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;

7.5.2.5. Responsabilizar-se, integralmente, pelos materiais até sua efetiva entrega, respondendo por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na aquisição dos mesmos;

7.5.2.6. Indicar ao CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;

7.5.2.7. Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. DAS SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:

7.6.1.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a. dar causa à inexecução parcial do contrato e ou Ata de Registro de Preço;
- b. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. dar causa à inexecução total do contrato;
- d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

- f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - g.1.** considerar-se-á retardamento o atraso até o limite de 2 dias a contar do prazo previsto para a entrega.
 - g.2.** decorrido 15 dias de atraso, posterior ao limite estabelecido no subitem g.1, após este período será considerado inexecução total.
- h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

7.6.1.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes sanções:

- a. Pela pratica das infrações previstas nas alíneas “a”, “d”, “f” e “g”, multa de 1% do valor da proposta ou do contrato/Ata de Registro de Preço, por ato praticado;
- b. Pela pratica das infrações previstas na alínea “b”, multa de 10% sobre o valor total do contrato, caso não seja comprovado o dolo, dobrando o percentual, em caso o ato seja doloso;
- c. Pela pratica das infrações previstas na alínea “c” e “e”, multa de 20% do valor total da proposta ou do contrato, além de impedimento de licitar e contrata;
- d. Pela pratica das infrações previstas na alínea “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, multa de 25% sobre o valor total do contrato ou proposta, além da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 5 anos.
- e. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.6.1.1. A aplicação das sanções previstas acima não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.6.1.2. Todas as sanções previstas nos Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente;

- a. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

7.6.1.3. A aplicação das sanções, impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6.1.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.6.1.5. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.6.1.6. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.6.1.7. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7.6.1.8. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou

7.6.1.9. parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser efetuado, contra empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a entrega do material, por parte da empresa vencedora, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, em até 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores poderão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

8.3. Havendo incorreção no documento de cobrança ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente, e o pagamento susinado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

8.4. A nota fiscal deverá ser emitida ao Município de Rondinha/RS.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1. Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Determinou-se o valor estimado da contratação com fulcro nos [Incisos IV do Artigo 23º da Lei 14.133/2021](#), mediante levantamento de pesquisas de preços junto a fornecedores no mercado de empresas privadas local e nacional através de pesquisa de mercado, e através de ferramenta para pesquisa e gestão de preços em processos licitatórios, “Banco de Preços”, através do site <https://www.bancodeprecos.com.br>, a para se determinar o valor máximo para a contratação dos materiais, objeto deste Termo de Referência.

10.2. Para este certame, a administração adotou orçamento sigiloso, por considerar que a publicidade desse, possa ter, potencial de gerar prejuízo para o bom resultado do certame, onde, o valor máximo aceitável para esta contratação, somente será divulgado após a fase competitiva, no julgamento das propostas, em conformidade com o [§1, do Art. 14 do Decreto Municipal nº 3.005 de 2020](#) e [Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

10.3. Ademais, a manutenção do sigilo do orçamento estimativo tem sido positiva para Administração municipal em outros certames, com a redução dos preços das contratações, já que incentiva a competitividade entre os licitantes, evitando assim que os concorrentes limitem suas ofertas aos valores previamente cotados pela Administração.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Analisando o processo em questão e considerando que o SRP não gera um contrato direto, mas sim, um pré-contrato (a Ata), que se aperfeiçoará com a convocação do beneficiário e consequente emissão da nota de empenho (ou congêneres) ou a assinatura do contrato propriamente dito, e considerando ainda que a Ata de Registro de Preços, correrão a cargo das secretarias usuárias da Ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente firmado com as empresas vencedora do certame.

11.2. Por essa razão entendo que o processo destinado à licitação para Registro de Preços não seria condicionado à indicação de reserva orçamentária. Mesmo assim acusamos disponibilidade, com recursos próprios do município, previstos no orçamento 2026, conforme, [Lei Municipal nº 3.505 de 04 de dezembro de 2025](#).

Rondinha – RS, 16 de maio de 2026.

ADAI ANTONIO MENIN
Secretário Municipal de Obras
Responsável pela elaboração

LUÍS CARLOS HENZ
Secretaria da Fazenda
Contador do Município

Assinantes

✓ **ADAIR ANTONIO MENIN**

Assinou em 22/05/2026 às 19:33:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, ADAIR ANTONIO MENIN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **LUIS CARLOS HENZ**

Assinou em 22/05/2026 às 19:36:22 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, LUIS CARLOS HENZ, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

KYN-6QL-JO9-WNO